

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CURSO DE HISTÓRIA**

FERNANDA GWIAZDECKI

**OS DISCURSOS POLÍTICOS SOBRE OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E A
LIBÉRIA NO DEBATE REFERENTE À ESCRAVIDÃO NO BRASIL ENTRE OS
ANOS DE 1826-1888**

**ERECHIM
2026**

FERNANDA GWIAZDECKI

**OS DISCURSOS POLÍTICOS SOBRE OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E A
LIBÉRIA NO DEBATE REFERENTE À ESCRAVIDÃO NO BRASIL ENTRE OS
ANOS DE 1826-1888**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso
de História da Universidade Federal da Fronteira Sul
(UFFS), como requisito para obtenção do título de
Licenciada em História.

Orientador: Prof. Dr. Murillo Dias Winter

ERECHIM

2026

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Gwiazdecki, Fernanda

OS DISCURSOS POLÍTICOS SOBRE OS ESTADOS UNIDOS E A
LIBÉRIA E O DEBATE REFERENTE A ESCRAVIDÃO NO BRASIL
ENTRE OS ANOS DE 1826-1888 / Fernanda Gwiazdecki. --
2026.

47 f.

Orientador: Murillo Dias Winter

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de
Licenciatura em História, Erechim, RS, 2026.

1. Estados Unidos, Libéria, Escravidão, Império do
Brasil; Campo de experiência; Horizonte de expectativa..
I. Winter, Murillo Dias, orient. II. Universidade
Federal da Fronteira Sul. III. Título.

FERNANDA GWIAZDECKI

Os discursos políticos sobre os Estados Unidos da América e a Libéria no debate referente à escravidão no Brasil entre os anos de 1826-1888

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciado no curso de História da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca no dia **10/07/2026**.

BANCA EXAMINADORA:

Documento assinado digitalmente
 **MURILLO DIAS WINTER**
Data: 15/07/2026 15:13:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Murillo Dias Winter (Orientador)

Documento assinado digitalmente
 **JONAS MOREIRA VARGAS**
Data: 15/07/2026 14:55:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas (UFPEL)

Documento assinado digitalmente
 **CARLA MENEGAT**
Data: 14/07/2026 10:47:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Carla Menegat (IFSUL)

Dedico este trabalho aos meus pais, seu Sérgio e dona Antônia, por me ensinarem sobre o amor e por sempre proporcionarem as melhores condições para que eu pudesse alcançar meus objetivos.

AGRADECIMENTOS

Em 2021, quando eu era aluna do terceiro ano do Ensino Médio e estudava nas madrugadas, meu pai sempre, em todas as noites, entrava no meu quarto com uma xícara de café, porque eu gostava de café, e essa era uma das formas bonitas que eu via o seu apoio.

Ao chegar no fim de um ciclo, lembro dos inúmeros desafios que precisei enfrentar sozinha, mas lembro muito mais de todo o amor que senti de tantas pessoas e por tantas pessoas. Lembro das mensagens de carinho, do apoio silencioso, e de abraços acolhedores. A graduação nunca foi uma “coisa” individual, metaforicamente falando, porque o esforço individual só foi possível pelo apoio coletivo.

Dessa forma, agradeço aos meus irmãos, por me apoiarem e expressarem palavras de carinho em momentos difíceis.

Agradeço de forma especial à minha irmã Marines, por ser luz no meu caminho. Por me amar. Me acolher. E fazer eu acreditar em mim. Você sempre será a minha vida.

Agradeço meus pais, por expressarem apoio o tempo todo. Agradeço pela coragem depositada em meu coração para que assim, eu pudesse ter confiança no meu potencial.

Agradeço às minhas amigas Cecília e Geovana, que estão comigo desde o ensino fundamental, por sempre se fazerem presentes e ao mesmo tempo compreenderem minhas ausências. Sou grata por terem me mantido de pé quando tudo parecia desmoronar. Agradeço à Cecília, que sempre acolheu meus choros e incertezas e foi fundamental para que eu pudesse chegar até aqui.

Agradeço a Antonella, minha afilhada, que desde o seu nascimento se tornou a minha luz, e minha motivação para tudo.

Agradeço o Mateus, meu companheiro, que se mostrou muito paciente e carinhoso comigo durante a escrita deste trabalho.

Agradeço aos meus alunos, durante as práticas de estágio, que foram fundamentais para que meus olhos pudessem continuar brilhando com a educação. Sou grata por ter tido a oportunidade de ensinar com quem tanto pude aprender.

Agradeço aos meus amigos do curso, especialmente o Dudu e a Rafa, por terem se tornado parte de mim durante esse tempo. Tudo ficou mais leve com vocês.

Por fim, agradeço ao meu orientador, professor Murillo, por todas as incansáveis ajudas sempre. Sua dedicação como professor e como pessoa serviram de conforto em momentos de angústias e preocupações.

Eu, também, canto a América. Eu sou o irmão mais preto.
Quando a visita chega. Eles me mandam comer na cozinha.
Mas eu rio, E eu como bem. E cresço forte. Amanhã,
Quando a visita chegar, Estarei sentado à mesa. E ninguém
vai ousar me dizer “Vá comer na cozinha”. Além disso,
Eles verão quão bonito eu sou. E se envergonharão. Eu,
também, sou a América.

-Langston Hughes

(tradução Luciana da Cruz Brito na obra “O avesso da raça:
escravidão, racismo e abolicionismo entre os Estados
Unidos e o Brasil)

RESUMO

O seguinte trabalho tem como finalidade apresentar uma análise sobre como os Estados Unidos e a Libéria, especificamente, foram usados como um campo de experiência e horizonte de expectativa, discutidas pela elite parlamentar dentro dos anais dos senadores, no período de 1826 a 1888. Tal construção foi fundamentada nos conceitos de *espaço de experiência* e *horizonte de expectativa*, mobilizados por Reinhart Koselleck. A pesquisa busca entender de que maneira a elite parlamentar brasileira utilizou as experiências estrangeiras (da América do Norte) para interpretar o presente e projetar possibilidades para o destino da instituição escravista no país. A investigação baseia-se na análise dos anais do Senado do Império do Brasil, articuladas com historiografias de autores como Tâmis Parron, Rafael de Bivar Marquese, Beatriz Mamigonian e Dale W Tomich. Os resultados indicam que os Estados Unidos serviram como posição central nos discursos das elites parlamentares, sendo inicialmente apresentados como um ideal de nação, de progresso econômico, civilização e organização social. Entretanto, após o advento da Lei Eusébio de Queirós e a Guerra Civil Americana, a experiência norte-americana passa a ser interpretada de outra maneira, sendo vista também como advertência acerca dos conflitos e das tensões que poderiam surgir com o avanço da abolição no Brasil. Sendo assim, a Libéria surge nos debates como uma alternativa relacionada como uma possível possibilidade para os projetos de retorno à África. Ou seja, enquanto os Estados Unidos atuavam como um espaço de experiência, a Libéria foi construída a partir de um horizonte de expectativas futuras para o período pós-escravista. Conclui-se, portanto, que ambas as referências desempenharam papel relevante na formulação dos horizontes de expectativas da elite parlamentar no Brasil, influenciando fortemente os debates sobre escravidão, construção da nação e de emancipação ao longo do século XIX, impactados por diversos acontecimentos que contribuíram para essa construção.

Palavras-chave:

Estados Unidos; Libéria; Escravidão; Império do Brasil; Campo de experiência; Horizonte de expectativa.

ABSTRACT

The following work aims to present an analysis of how the United States and Liberia, specifically, were used as a field of experience and horizon of expectation, discussed by the parliamentary elite within the annals of the senators, in the period from 1826 to 1888. This construction was based on the concepts of space of experience and horizon of expectation, mobilized by Reinhart Koselleck. The research seeks to understand how the Brazilian parliamentary elite used foreign experiences (from North America) to interpret the present and project possibilities for the fate of the institution of slavery in the country. The investigation is based on the analysis of the annals of the Senate of the Empire of Brazil, articulated with historiographies of authors such as Tâmis Parron, Rafael de Bivar Marquese, Beatriz Mamigonian and Dale W Tomich. The results indicate that the United States served as a central position in the discourses of the parliamentary elites, being initially presented as an ideal of nation, economic progress, civilization and social organization. However, after the advent of the Eusébio de Queirós Law and the American Civil War, the North American experience began to be interpreted differently, also being seen as a warning about the conflicts and tensions that could arise with the advancement of abolition in Brazil. Thus, Liberia emerges in the debates as an alternative related to a possible possibility for projects of return to Africa. In other words, while the United States acted as a space for experimentation, Liberia was constructed from a horizon of future expectations for the post-slavery period. It is concluded, therefore, that both references played a relevant role in the formulation of the horizons of expectations of the parliamentary elite in Brazil, strongly influencing the debates on slavery, nation-building, and emancipation throughout the 19th century, impacted by various events that contributed to this construction.

Keywords: United States; Liberia; Slavery; Empire of Brazil; Field of experience; Horizon of expectation.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	11
2. Os Estados Unidos e a Libéria como espaço de experiência nos debates senatoriais do Império do Brasil (1826-1888).....	14
2.1 Os Estados Unidos como modelo e espaço de experiência.....	14
2.2 A escravidão e a Libéria nos discursos parlamentares do século XIX.....	24
3.O futuro da escravidão: ideias abolicionistas e o medo do retrocesso durante o Império do Brasil.....	31
3.1 A Guerra Civil Americana e a crise do modelo Norte-Americano.....	31
3.2 A reformulação dos horizontes de expectativa: entre progresso e o medo do retrocesso.....	37
4. Considerações finais.....	42
5. Referências.....	44

1. Introdução

O tema dessa pesquisa é referente ao papel dos Estados Unidos e da Libéria nos debates políticos no parlamento do Brasil durante o século XIX sobre ao futuro da escravidão no nosso país. Instiga-me a compreender a participação que a Libéria exercia nos anais de debates dos senadores durante o século XIX - ainda que nesse trabalho ela aparecerá como um *espaço de experiência* juntamente com os Estados Unidos, e um *horizonte de expectativa* da escravidão para o Brasil, seguindo os conceitos de Koselleck. De modo geral, analisar esse campo que remete o futuro da escravidão no nosso país, por meio dos anais de discussões do senado do Congresso Brasileiro durante o século XIX, principalmente no decorrer de 1826 a 1888, torna-se muito pertinente para compreender as discussões políticas envolvidas nesse espaço de tempo.

Ao discutir a existência da Libéria, um dos países do continente africano, constatou-se algumas contradições ao pesquisar sobre sua fundação. Ao se referir a “terra da liberdade” como foi nomeada posteriormente, algumas pesquisas apontam que a Libéria teria sido fundada por ex-escravos americanos pós-abolição da escravidão nos Estados Unidos.

Porém, a contradição existe ao citar que esse país foi, inicialmente, uma estratégia do país americano, especificamente do sul dos Estados Unidos para evitar a mistura de raças, contrariando o fato da Libéria tornar-se independente, da mesma forma como teria sido a Independência do Haiti. A Libéria passou a ser mobilizada em determinados debates como uma possível alternativa para o destino da população negra livre e escravizada após a emancipação, constituindo-se como um horizonte de expectativa para o período pós-escravista.

A proposta desse trabalho reside em compreender como os Estados Unidos foram usados nos anais dos discursos políticos no Congresso Brasileiro e entender qual o papel que a Libéria, a partir dos Estados Unidos, exerceu e como foi utilizada politicamente pelos senadores do Brasil ao discutir o futuro da escravidão no nosso país.

A escolha do tema surgiu a partir do interesse em investigar a presença recorrente dos Estados Unidos e da Libéria nos discursos parlamentares do período. Os conceitos *espaço de experiência* e *um horizonte de expectativas* do historiador alemão Reinhart Koselleck, presentes na obra *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*, traduzido para o português em 2007, serão utilizados para analisar os Estados Unidos e a Libéria e assimilar o seu uso com as discussões presentes nos anais do congresso brasileiro no determinado período histórico. Também, o historiador Javier Fernández Sebastián, que em

sua autoria "*História conceitual no Atlântico Ibérico: linguagens, tempos, revoluções*", publicada pela PUC-Rio em 2023, auxiliará na compreensão das perspectivas teóricas - metodológicas deste trabalho, especialmente no que se refere a experiência temporal da Libéria nos discursos políticos do parlamento brasileiro.

Por fim, a obra *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)* do historiador brasileiro Tâmis Parron, e publicado pela editora *Civilização Brasileira* em 2011, auxiliará no entendimento do fio condutor da pesquisa. Entretanto, a política da escravidão não seria uma hipóstase, mas sim, uma construção sendo reinventada por meio de diversos órgãos liberais, sobretudo a Câmara dos Deputados e o Senado, conforme as conjunturas nacionais e internacionais o permitissem ou mesmo o demandassem. Sua definição, portanto, poderia ser subdividida em duas chaves: a política do contrabando negreiro e a política da escravidão na era pós-contrabando, cada qual relativa ao seu momento histórico particular (Parron, 2011).

Seu estudo referente a política da escravidão busca compreender uma rede de alianças políticas e sociais que, atreladas em favor da estabilidade institucional da escravidão, planejava ter o emprego dos órgãos máximo do Estado nacional brasileiro a favor dos interesses senhoriais, e isso corresponderia a um protocolo discursivo, com seus lugares-comuns e suas verdades universais.

Sendo assim, a obra de Parron promove o entendimento da construção da política da escravidão no Brasil, servindo de extrema importância para auxiliar na resolução das perguntas norteadoras deste trabalho.

A pesquisa terá como fonte os anais do senado federal do congresso nacional da assembleia geral legislativa do Império do Brasil durante o século XIX, de 1826 à 1888, limitando a pesquisa por determinadas palavras-chaves do interesse da investigação, conforme cada ano. Ou seja, em cada ano há “livros” divididos em debates mensais, servindo como um recorte que juntos constroem um “ano” em específico. Também, a pesquisa será de caráter documental e de natureza qualitativa, com índole exploratória e descritiva, com o objetivo de investigar e interpretar os debates presentes com o tema.

O trabalho será dividido em dois capítulos para tratar do tema. No primeiro capítulo, será contextualizado sobre como os Estados Unidos foi usado como um campo de experiência positivo para a nação brasileira, sendo sinônimo de progresso econômico e civilização. Ainda assim, pretende-se escrever sobre a experiência da Libéria vinculada aos Estados Unidos, como um horizonte de expectativa quanto o futuro da escravidão.

Outrossim, no primeiro capítulo será exposto a participação dos Estados Unidos nos debates dos Senadores de forma mais abrangente, e as justificativas que o façam ter um espaço maior que a Libéria. Já o espaço liberiano, de forma específica, estará como um possível campo de destino/futuro projetado pelos Estados Unidos e visto como uma mesma possibilidade para a nação brasileira.

Por fim, o segundo capítulo investiga as transformações desses referenciais ao longo do período, especialmente após a Lei Eusébio de Queirós e a Guerra Civil Americana, quando o futuro da escravidão passou a ser cada vez mais associado a temores, incertezas e expectativas de regressão nacional. Assim, serão analisadas as transformações ocorridas e dialogadas nos anais senatoriais que levaram à reformulação dos horizontes de expectativas entre o progresso e o medo do retrocesso vistos na América do Norte.

2. Os Estados Unidos e a Libéria como espaço de experiência nos debates senatoriais do Império do Brasil (1826-1888)

2.1 Os Estados Unidos como modelo e espaço de experiência

Este capítulo analisa como os Estados Unidos foram retratados nos anais de debates do Senado do Império do Brasil ao longo do século XIX. Para isso, parte-se do conceito de *espaço de experiência*, examinando de que maneira os senadores imperiais recorriam ao exemplo norte-americano como referência para pensar questões centrais como nação, economia e civilização. A partir dessa análise, busca-se compreender como tais referências projetavam um *horizonte de expectativas* em relação ao fim da escravidão no Brasil.

Pensando na lógica da categoria *espaço de experiência*, formulado pelo historiador alemão Reinhart Koselleck, essa categoria vincula-se a um campo constituído por vivências históricas compartilhadas por uma geração na qual o passado e o presente estariam relacionados dentro de um mesmo horizonte histórico comum. Sendo assim, o passado é incorporado e experienciado no presente, servindo como um guia relativamente seguro para as projeções de eventos futuros. Entretanto, com o advento da modernidade e a percepção da aceleração do tempo histórico, esse campo de experiência deixa de ser um campo seguro para prever os acontecimentos futuros, passando a ser compreendido como um conjunto de possibilidades finitas, organizadas segundo diferentes graus de probabilidade (Koselleck, 2006).

O conceito de espaço de *experiência* de Koselleck torna-se fundamental para a compreensão dos usos políticos e sociais dos conceitos ao longo do tempo. Dessa forma, quando o campo de experiência de uma sociedade se transforma, alguns termos-chave antigos deixam de fazer sentido, enquanto novos significados surgem para dar conta das novas realidades históricas. No que se refere à compreensão dos Estados Unidos e da Libéria nos anais do Senado durante o Império do Brasil, torna-se necessário observar como essas

alterações operaram nos debates parlamentares, permitindo que esses países se tornassem uma referência para o Brasil em determinado recorte histórico: a crise da escravidão.

No capítulo intitulado “*História dos conceitos e história social*” da obra *Futuro passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos*, Koselleck afirma que ao longo da investigação da história de um conceito, veio a ser possível investigar também o espaço de experiência e o horizonte de expectativa associados a um determinado período, além de averiguar também as condições sociais e políticas desse mesmo conceito englobando múltiplos significados.

Além de Koselleck, os trabalhos do historiador Javier Fernández Sebastián¹ também tratam do advento da modernidade do século XIX. Ou seja, Koselleck expõe características das transformações da modernidade pela percepção da aceleração do tempo e como isso influenciava diretamente a maneira como as pessoas se relacionavam no passado (espaço de experiência) e no futuro (horizonte de expectativa). Para Javier Fernández era preciso observar os discursos políticos referente a essas mudanças, pois era a partir dos discursos, dos seus significados, dos seus usos pragmáticos, das mudanças de sentido e das disputas em torno de uma linguagem em transformação que seria possível capturar o tempo e as mudanças temporais.

Nesta lógica, a análise dos anais do Senado Imperial do Brasil entre 1826 e 1888 permite identificar os Estados Unidos como um espaço de experiência mobilizado pelos senadores para debater o futuro da escravidão no país. A nação norte-americana era evocada não apenas como referência, mas também como instrumento de legitimação de determinadas posições políticas, sendo apresentada ora como um modelo a ser seguido, ora como um exemplo a ser evitado.

O historiador Tâmis Parron, em sua obra *A política da escravidão no Império do Brasil (1826-1865)*, publicado em 2011, afirma que historiadores norte-americanos empregam o termo *política da escravidão* para designar o conjunto de valores e práticas que direcionavam eleitores sulistas dos Estados Unidos a escolher apenas candidatos que não pusessem em questão, nas discussões nacionais, a existência do sistema escravista. Assim, esse termo poderia ser aplicado ao Brasil com alguns ajustes semânticos. Essa política da escravidão seria não exatamente o comportamentos de eleitores, e sim uma rede de alianças políticas e sociais que estariam ligadas em favor da estabilidade da escravidão.

¹ FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. História conceitual no Atlântico Ibérico: **linguagens, tempos, revoluções**; Javier Fernández Sebastián; Tradução de Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack e Priscila Sobrinho de Oliveira. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Editora Hucitec, 2023.

Parron defende então, que a política da escravidão foi sendo historicamente construída e reinventada por meio de diversos órgãos liberais, sobretudo a Câmara dos Deputados e o Senado, conforme as conjunturas nacionais e internacionais o permitissem ou demandassem.

Ainda, o autor dedica um subcapítulo intitulado *Coroa e Parlamento: poder político e escravidão na era do pós-contrabando, 1850-1865*, e especialmente o subtítulo *Estados Unidos, Cuba e Brasil: Destino em comum* para expor as trajetórias históricas conectadas pela escravidão entre esses três países, especificamente entre 1820 e 1860. Essa semelhança entre ambas as nações estavam inseridas em um mesmo contexto econômico e político, baseadas no trabalho escravo, voltados à exportação do algodão nos Estados Unidos, o açúcar em Cuba e o café no Brasil. Assim, havia grandes interdependências econômicas e políticas entre ambos os países. Isso está inserido naquilo que Dale Tomich vai denominar como “segunda escravidão” ao tratar das experiências históricas da República dos Estados Unidos, do Império do Brasil e da colônia espanhola de Cuba no século XIX.²

Embora este capítulo se concentre nos Estados Unidos, alguns parlamentares e letrados antiescravistas no Brasil mencionaram Cuba dentro de um repertório mais amplo de referências escravistas no Atlântico. Alguns deputados e senadores do Império acompanhavam todos os episódios nos Estados Unidos e em Cuba para formar um quadro de referências adequado, no qual tomavam decisões pertinentes à escravidão no Brasil. Para eles, a república e a colônia poderiam servir, simultaneamente, como um exemplo de contraexemplo para o processamento satisfatório de querelas políticas, tensões sociais e problemas econômicos (Parron, 2011).

Apesar disso, a relação com os Estados Unidos se apresenta com mais clareza ao compreender como a supressão do contrabando negreiro alterou as relações das forças políticas no Parlamento e como as lideranças parlamentares adotaram os Estados Unidos como modelo e contramodelo para a abordagem política da escravidão a partir da Guerra Civil Americana (contramodelo) e depois, enquanto lançavam a sobrevida da instituição para um futuro inacçãvel, propalavam a possibilidade de reprodução vegetativa das escravarias (modelo), se tornando exitosa até o desenlace da Guerra Civil.³

² TOMICH, Dale W. **A segunda escravidão**. In: TOMICH, Dale W. Pelo prisma da escravidão: **trabalho, capital e economia mundial**. Tradução Antonio de Pádua Danesi; revisão técnica Rafael de Bivar Marquese. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011. p.81-95. (Ele cita que no final do século XVIII a produção açucareira no Caribe era o cerne da produção escravista da economia mundial, e no decurso do século XIX, a escravidão expande-se nessas áreas consideradas “atrasadas” para atender á crescente demanda mundial de algodão, café e açúcar).

³ PARRON, Tâmis. Introdução. In: Parron, Tâmis. **A política da escravidão no império do Brasil, 1826-1865**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p.24.

Nos anais do Senado do Império do Brasil, é evidente que desde 1826 - ano em que o Império do Brasil assinou o tratado Anglo-Brasileiro com o Reino Unido, determinando a proibição definitiva do tráfico de escravos africanos no prazo de até três anos após sua ratificação - e ao longo de quase todo o século XIX, os Estados Unidos aparece de forma recorrente nos debates parlamentares como um exemplo frequentemente apresentado tanto no âmbito econômico quanto no social.

A análise dos debates referente aos Estados Unidos nesse recorte histórico permite observar que os discursos se distribuem de forma desigual no decorrer do tempo, concentrando-se em determinadas legislaturas e anos específicos, sendo possível verificar maior ou menor intensidade de discussões. Foi possível identificar que na primeira legislatura (1826-1829), surgem as primeiras menções aos Estados Unidos da América, ainda sem o estabelecimento de comparações diretas com o Brasil. Entretanto, mesmo sem o estabelecimento dessas comparações com a realidade brasileira, mostrava-se como um momento inicial de incorporação dos Estados Unidos já como uma referência de nação.

Porém, a partir da segunda legislatura (1830-1833) - período marcado pela lei 7 de novembro de 1831, conhecida como a Lei Feijó, delimitaram a proibição do tráfico de escravizados para o Brasil -, passa a emergir pautas que estabeleciam comparações entre o Brasil e os Estados Unidos mais diretamente, principalmente no que se refere às estruturas econômicas, às políticas de imigração (em discursos já pensando no fim do tráfico) e ao sistema escravista.

Esse movimento intensifica-se ao longo das legislaturas seguintes, perdurando intensamente até meados da nona legislatura (1854-1856), em um período que poderia ser compreendido entre 1835 à 1850, como o da política do contrabando negreiro, caracterizado por um misto de planejamento que articulava interesses econômicos e a formação partidária com o objetivo de sustentar a reabertura do tráfico de africanos sob a forma de contrabando.⁴ Após esse período, verificou-se, que a partir da décima primeira legislatura (1861-1863), os discursos sobre os Estados Unidos seguem outros rumos no interior dos debates senatoriais:

“Entre 1850 e 1865, desaparece a política do contrabando negreiro para surgir a política da escravidão na era do pós-contrabando. A distinção se faz necessária pois, ao contrário do tráfico, o cativo não era uma instituição que acordos internacionais e uma lei nacional haviam tornado clandestina; de resto, ele interessava com mais universalidade que a pirataria negreira, destinada a beneficiar as regiões mais capitalizadas do país. Se o contrabando necessitava de uma ação decisiva para

⁴ PARRON, Tâmis. Introdução. In: PARRON, Tâmis. **A política da escravidão no império do Brasil, 1826-1865**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p.18.

inverter sua ilegalidade institucional, a escravidão, pelo contrário, precisava evitar ações decisivas que invertissem sua legitimidade estatutária. Ela, enfim, não precisava ser “reaberta”, mas mantida. Dessa forma, embora a política da escravidão na era pós-contrabando fosse mais visível entre os líderes do regresso e sua base social no centro-sul do país, seria temerário relacioná-la apenas ao Partido Conservador, a exemplo da reabertura do tráfico proibido. Isso, é claro, não quer dizer que fosse menos poderosa que sua congênere anterior. Na verdade, ambas conservavam uma plataforma comum, isto é, criar ou manter, com o apoio de grupos sociais, condições para a reprodução ou expansão do cativeiro no tempo como meio de desenvolvimento econômico do Estado nacional (Parron, 2011, p.19).”

Como analisado no trecho, a partir de 1850, os debates senatoriais passaram a concentrar-se menos na defesa do tráfico de africanos e mais na preservação da instituição escravista. Nesse sentido, tornou-se cada vez mais relevante observar as experiências internacionais que pudessem oferecer respostas aos desafios impostos pelo fim do tráfico. Assim, os exemplos dos Estados Unidos ganharam destaque nos discursos parlamentares, pois são mobilizados como modelos de organização social e econômica como referências para refletir sobre os possíveis destinos da escravidão no Brasil.

É importante mencionar também que a partir da década de 1860, no contexto da décima primeira legislatura (1861-1863), torna-se perceptível uma significativa mudança na forma como os Estados Unidos são mobilizados nos debates senatoriais do Império do Brasil, passando a ocupar um lugar associado a outros interesses e preocupações que extrapolavam a questão do tráfico negreiro.

Com o advento da Guerra Civil Americana, há a introdução de novos elementos no espaço de experiência compartilhado pelos parlamentares, alterando a maneira pela qual a realidade norte-americana era discutida. Assim, a partir desse momento, os discursos passam a figurar como uma referência marcada por tensões internas e conflitos políticos, modificando as pautas discutidas nos anais. Entretanto, isso evidencia que o espaço de experiência não é algo estático, sendo constantemente reconfigurado conforme os acontecimentos históricos e suas interpretações no interior do debate político imperial (Sebastião, 2023).

Ao analisar diretamente as fontes, na primeira legislatura, o senhor Marquez de Caravellas, na sessão de 14 de junho de 1828, apresentava os Estados Unidos como um modelo de país com boas estruturas econômicas. Já em outro momento, na sessão de 8 de julho de 1829, o mesmo senador destaca que o Brasil ainda não possuía “muitos ricos e inteligentes, assim proprietários de terras, que pudessem servir de graça lugares como a Inglaterra e a França que tinham muitas propriedades e tinham seguido o exemplo dos Estados Unidos da América do Norte” (Livro 2, p.4). Tal constatação ressalta a posição interpretativa dos parlamentares quanto seus usos políticos sobre os Estados Unidos logo no

início dos acordos diplomáticos entre Brasil e Grã-Bretanha quanto à abolição do comércio negreiro.

Na segunda legislatura (1830-1833), período marcado por disputas políticas e revoltas escravas, o Marquês de Barbacena, na sessão de 14 de setembro de 1833, recorreu aos Estados Unidos para afirmar que "em nenhuma cousa o exemplo dos Estados Unidos deve ser tão seductor como em finanças, porque elles apresentam um phenomeno nunca visto entre as nações mais civilizadas, mais poderosas do mundo" (p. 312). Essa idealização da América do Norte, inicialmente centrada em aspectos econômicos e posteriormente estendida a critérios civilizatórios, reforça a imagem dos Estados Unidos como uma nação exemplar. Tal percepção se sustentava na ideia de que os norte-americanos já haviam atravessado experiências que o Brasil ainda estava por enfrentar, configurando, no vocabulário koselleckiano, um espaço de experiência capaz de iluminar o horizonte de expectativas da nação brasileira.

Ao prosseguir com a análise dos documentos, é possível perceber que as menções aos Estados Unidos aumentaram progressivamente, passando a incluir comparações diretas com o Brasil. Nos termos de Koselleck, durações mais longas permitem que os atores sociais, apropriando-se de eventos históricos, construam um quadro de referências acumuladas (campo de experiência) que orienta a interpretação do presente e a compreensão de alternativas passadas, formando uma base para conceber projetos de futuro (horizonte de expectativas)⁵, aspecto que será desenvolvido no capítulo seguinte.

Ao longo de quase todo o século XIX, observou-se que apenas alguns discursos breves e isolados criticavam os Estados Unidos. Com isso, verificou-se que, mesmo considerando o futuro do fim do tráfico e a eventual abolição da escravidão no Brasil, os exemplos norte-americanos não foram mobilizados pela nação brasileira com o interesse de acelerar a proibição do tráfico de forma imediata.

No contexto dos debates sobre imigração e o processo civilizatório, os senadores afirmam com frequência a superioridade europeia. Dessa maneira, a partir da quarta legislatura (1838-1841), conseguiu-se identificar um aumento nos discursos comparativos entre Brasil e Estados Unidos, principalmente em relação à imigração de estrangeiros, como registrado também em 1851 e 1854.⁶

⁵ PARRON, Tâmis. Introdução. In: Parron, Tâmis. **A política da escravidão no império do Brasil, 1826-1865**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p.23.

⁶ BAPTIST, Edward. A segunda escravidão e a Primeira República Americana. **Revista Almanack**. Guarulhos, n.05, p.5-41, 1º semestre de 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/gXLP5jQ4pzbFxyZq9htkyhQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2026. (Segundo Baptist, entre os anos de 1841- 1842, os Estados Unidos foi marcado por um grande caos

Desde 1839, o Brasil enfrentava uma crescente pressão inglesa por meio da intensificação do cruzeiro britânico contra o tráfico negreiro. Além disso, aproximava-se o término dos tratados comerciais e anti-tráficos estabelecidos entre Brasil e Inglaterra, previstos para expirar em 1844 e 1845, fazendo com que sua revisão passasse a ocupar espaço nas discussões políticas do período (Parron, 2011).

Também, o fenômeno da Lei de Terras⁷, constituiu-se como um período marcado por amplas transformações na política brasileira que ocorreram em todo o Atlântico. Nos anos quarenta do século XIX, governos europeus conceberam planos para substituir o tráfico negreiro por migrações forçadas ou induzidas, além de substituir a escravidão por formas de exploração involuntária de trabalho livre (Parron, 2011).

Estas considerações de Tâmis Parron (2011), auxiliaram na interpretação das fontes, pois analisou-se que nesse período havia muita discussão referente à migração aos Estados Unidos, elevando o status de ser o país mais preferível para civilizar.

O sr. H. Cavalcanti, na sessão de 9 de outubro de 1839 afirmava o seguinte:

Senhores, aquellos que têm estudado a marcha dos habitantes da America do Norte; aquellos que têm visto e visitado este Paiz, e estado no Brazil, que digam se o territorio dos Estados Unidos é mais ameno, mais fertil e mais feliz de que o do Brazil, e se as povoações onde se fazem essas grandes estradas são maiores do que entre nós. Estabelecem-se grandes estradas para andarem vapores em desertos (Brasil, 1839, p.339).

A fala do sr. H. Cavalcanti expõe a utilização dos Estados Unidos como um parâmetro de comparação para refletir sobre o desenvolvimento material e econômico do Brasil. Quando o senador questiona o território norte-americano por ser mais favorável do que as terras brasileiras, ele chama a atenção para a capacidade dos Estados Unidos de promover investimentos em infraestrutura, mesmo em regiões pouco povoadas. Dessa forma, essa experiência norte-americana era utilizada como um exemplo de progresso não só econômico, mas também de modernização, sendo uma referência para pensar os caminhos futuros da nação brasileira.

Além disso, Baptist (2013) afirma que na década de 1830, houve um pequeno movimento abolicionista nos Estados Unidos que tentava motivar os brancos do norte dos Estados Unidos a agirem contra a escravidão sulista. Embora tal ação não tenha se efetivado,

financeiro na fronteira escravista do algodão, comprometendo não só o preço dos escravos, mas como também a economia circular da época.)

⁷A lei de Terras (Lei nº 601) estabeleceu que as terras no Brasil só poderiam ser adquiridas por compra. Ela instituiu a propriedade privada formal, proibiu a ocupação de terras devolutas e determinou que o acesso à terra ficasse restrito a quem tivesse condições financeiras para comprá-la.

alguns nortistas não-abolicionistas, começaram a se preocupar com as várias demandas do sul pela expansão da escravidão.⁸

Já na sétima legislatura, em 1848, o sr. Rodrigues Torres destacava a prosperidade da nação dos Estados Unidos, enfatizando que seus capitais - especialmente diante do afluxo multitudinário de imigrantes europeus, reforçado pelas descobertas de jazidas auríferas na Califórnia no final da década de 1840 no qual eram muito mais abundantes do que no Brasil -, argumentava que os colonos preferiam se dirigir aos Estados Unidos, onde encontrariam maiores expectativas, tanto de salários mais elevados, como também de acesso mais rápido à propriedade da terra.

Outro fator contribuinte nessa questão remete àquilo que o sr. Lopes Gamas defendeu na sessão da quinta legislatura (1843-1844), onde a questão racial também entrou em pauta:

Eis porque o Brasil não atrai tanta colonização como os Estados Unidos. O país que está todos os dias admitindo a raça, que não é suscetível de aperfeiçoamento, e que tem por grande mal a falta dessa raça, empurra para longe de si a colonização; olhe-se para os Estados Unidos onde há também essa raça não suscetível de aperfeiçoamento, e veja-se para onde vão os colonos, se para os estados que têm escravos, ou se para os que não têm (o Sr. Vasconcellos ri-se). Eu não visitei os Estados Unidos; mas pelo que tenho lido, posso asseverar que a colonização branca vai para o norte, e só depois de adquirirem meios é que alguns vão estabelecer-se no sul, e compram escravos (Brasil, 1843..)⁹.

Embora o foco da pesquisa não seja abranger todas as questões presentes durante o sistema escravista, é importante ressaltar a fala do sr. Lopes Gamas, na qual demonstra como os debates sobre imigração estavam diretamente relacionados às discussões sobre escravidão e raça. Ao utilizar a América do Norte como um exemplo, o senador defendia que a presença da escravidão dificultava a atração dos colonos europeus, recorrendo a essas experiências para justificar seus argumentos.

Nesse sentido, é importante considerar que o Brasil e os Estados Unidos compartilhavam um mesmo espaço de circulação política transnacional, no qual a elite brasileira acompanhava atentamente os acontecimentos norte-americanos e os incorporava em seus próprios debates. Assim, os Estados Unidos, estava intrinsecamente ligado às experiências compartilhadas em torno da escravidão, sendo frequentemente mobilizado como um exemplo de “sucesso”. Tal percepção tornou-se evidente na oitava legislatura

⁸ BAPTIST, Edward. A segunda escravidão e a Primeira República Americana. **Revista Almanack**. Guarulhos, n.5, p.5-41, jan/jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/gXLP5jO4pzbFXYZq9htkyhO/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2026.

⁹ Esta sessão não possui número de página e nem sessão específica no material digitalizado. Se encontra no livro 4, entre a data de 01/04/1843 e 03/05/1843.

(1850-1852), pelo sr. Paula Souza onde afirmava o seguinte:

Nós nunca procuramos estudar o sistema de guarda nacional dos Estados Unidos, e seguramente esse país, podia nos auxiliar muito em tal organização, até porque os Estados Unidos se parecem mais com o Brasil, a muitos respeito, do que os países da Europa; ambos são países novos, pouco povoados ainda, com escravos, quase só agrícola, etc (Brasil, 1850, p.575).

Embora o sr. Paula Souza utilizasse os Estados Unidos como uma referência para discutir questões de organizações administrativas, seu discurso também revelava que a experiência norte-americana era percebida como um modelo passível de adaptação à realidade brasileira. Ao destacar as semelhanças entre os dois países, ao afirmar que ambos eram agrícolas, pouco povoados e sustentados pelo trabalho escravo, o senador procurava legitimar a adoção de práticas já implementadas na América do Norte. Dessa forma, os Estados Unidos não apareciam apenas como um exemplo distante, mas sim como uma experiência concreta que poderia orientar projetos políticos e administrativos no Império do Brasil.

Essa percepção tornou-se ainda mais explícita quando o mesmo senador defendeu abertamente a necessidade de o Brasil inspirar-se em instituições norte-americanas, afirmando que diversas medidas adotadas no país já buscavam seguir exemplos provenientes dos Estados Unidos. Tal constatação é observada no seguinte trecho:

Mas, se se entende que o Brasil deve ter esta instituição que arma a nação para defender suas instituições, então outras devem ser as bases de uma tal lei, neste caso eu quisera que o Brasil seguisse o exemplo dos Estados Unidos. Não se diga que um governo republica no não pode prestar imitações a um governo monarca, não se diga isto; quantas coisas úteis não deveríamos nós imitar dos Estados Unidos? Agora mesmo não estamos trabalhando por imitar o seu sistema, quanto às terras públicas e colonização? Não temos procurado imitar seu sistema de alfândegas? Note-se que se há nação onde o governo tem força, e força grande, é a União Norte americana: eu duvido que haja monarca constitucional na Europa, cujo governo tenha a força que tem o governo dos Estados Unidos (Brasil, 1850, p.479).

Apesar da recorrência dessas discussões favoráveis, a utilização dos Estados Unidos como modelo não era consensual entre os senadores do Império. Alguns parlamentares questionavam a validade dessas comparações, argumentando que elas desconsideram as especificidades políticas, sociais e históricas do Brasil. Diante disso, os debates em torno da experiência norte-americana também foram marcados por tensões e divergências.

Entretanto, nesse mesmo tempo, alguns senadores repreendiam o uso recorrente dos Estados Unidos como um “modelo” à nação brasileira, especialmente quando tal exemplo desconsiderava as vivências do próprio país. Na análise das fontes, observou-se que alguns

discursos que idealizavam os Estados Unidos estavam presentes, por exemplo, em 1851, na oitava legislatura. Nessa ocasião, o sr. D. Manoel, em sua defesa, criticava aqueles que consideravam o Brasil atrasado em comparação aos Estados Unidos com base apenas na forma de governo, sem levar em conta as circunstâncias particulares do Império.

De maneira semelhante, o sr. Visconde de Olinda questionava essa idealização do modelo norte-americano, conforme expresso a seguir:

não apontam todos os dias os Estados Unidos como modelo de todos os governos? Vão para lá escrever que a forma do governo republicano não é a melhor de todas as formas de governo; vão para lá escrever, e digam então se no Brasil há perseguição, há intolerância. Ainda se diz que no Brasil há perseguição, há intolerância, e esses papéis em diferentes pontos do império proclamam sem reboço, em termos claros, a república I. Guerreiam a forma de governo que temos, e grita-se: "perseguição! perseguição! (Brasil, 1851, p.411).

Este trecho em específico demonstra que, embora os Estados Unidos fossem frequentemente mobilizados como um espaço de experiência, essa referência não era consensual entre todos os senadores, havendo algumas pequenas disputas acerca da validade e dos limites dessa comparação. Isto desempenhava um papel ambíguo nos debates parlamentares. Ao mesmo tempo que serviam como uma referência para a projeção de expectativas sobre o futuro da nação brasileira, também, em alguns momentos, tornaram-se alvo de críticas nos debates parlamentares.

Na década de 1850, a primeira vista, politicamente tranquila no Brasil, conforme estudos de Parron, foi movimentada dentro dos anais parlamentares com discussões referentes ao fim do tráfico, principalmente. Constatava-se que os Estados Unidos poderiam ser muito úteis como exemplo ao Brasil. Isso estava exposto pelo sr. Paula Souza, na oitava legislatura de 1850, quando defendia:

que o Brasil deve ter esta instituição que arma a nação para defender suas instituições, então outras devem ser as bases de uma tal lei, neste caso eu quisera que o Brasil seguisse o exemplo dos Estados Unidos. Não se diga que um governo republicano não pode prestar imitações a um governo monarca, não se diga isto; quantas coisas úteis não deveríamos nós imitar dos Estados Unidos? Agora mesmo não estamos trabalhando por imitar o seu sistema, quanto às terras públicas e colonização? Não temos procurado imitar seu sistema de alfândegas? Note-se que, se há nação onde o governo tem força, e força grande, é a União Norte americana: eu duvido que haja monarca constitucional na Europa, cujo governo tenha a força que tem o governo dos Estados Unidos (Brasil, 1850, p.479).

A presença recorrente dos Estados Unidos em ambos os discursos demonstra que sua função nos debates parlamentares ultrapassava a de um simples modelo externo: a nação norte-americana desempenhava um papel ativo na formulação da política brasileira. Apresentados ora como exemplo de progresso, ora como alvo de crítica, os Estados Unidos

constituíam, no sentido koselleckiano, um espaço de experiência constantemente reinterpretado pelas elites parlamentares do Império. Esse conjunto de referências concretas, ancorado em experiências historicamente acumuladas, delimitava as possibilidades de ação e reflexão no presente, orientando as expectativas sobre o futuro da nação brasileira.

No subcapítulo seguinte, será possível observar a relação direta da escravidão em ambas as nações nos anais de debates senatoriais do Império, passando a investigar essa ligação dos Estados Unidos e, especificamente da Libéria, ainda como um horizonte de expectativa para o Brasil. Também, pretende-se compreender como a partir dos Estados Unidos, a Libéria foi utilizada politicamente pelos senadores do Brasil ao discutir o futuro da escravidão.

2.2 A escravidão e a Libéria nos discursos parlamentares do século XIX

A experiência com a Libéria, vinculada aos Estados Unidos, aparece como um exemplo de solução defendida por alguns grupos, sobretudo no interior de projetos que tentavam equacionar o problema da presença de negros livres em sociedades escravistas. Ao relacionar o Brasil nesse debate atlântico, que também envolvia exemplos de Cuba, Parron mencionava a existência de uma circulação transnacional de ideias e projetos relacionados tanto ao futuro da escravidão quanto ao destino dos libertos. Sendo assim, a Libéria pode ser compreendida como um repertório mais amplo de experiências observadas e aprimoradas pelas elites parlamentares do século XIX, no sentido de que sua existência alimentava certas expectativas à nação brasileira¹⁰.

Em sua tese, Mônica Lima Souza cita a existência do movimento "*back to África*", que teria sido resultado de campanhas cujo objetivo centrava-se em estimular ondas migratórias de afro-americanos livres e libertos em direção à África. Esses movimentos, ocorridos a partir dos Estados Unidos da América e o Caribe, segundo a autora, resultaram na fundação de colônias de retornados na África Ocidental, em Serra Leoa e Libéria, vinculadas na ideia de livrar-se de uma população indesejada nas Américas.

A partir disso, o surgimento da Libéria faz parte de um projeto político construído por grupos que buscavam redefinir o lugar da população negra livre nas sociedades escravistas. Foi justamente essa experiência que, em alguns momentos, chamou a atenção dos senadores e

¹⁰ SOUZA, Mônica Lima. *Entre margens: o retorno à África de libertos no Brasil, 1830-1870*. Tese apresentada no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2008.

passaram a mobiliza-la como uma possibilidade a ser discutida em meio as incertezas do futuro da escravidão no Brasil.

Diferentemente dos Estados Unidos, que se configuram como um espaço de experiência, a Libéria pode ser interpretada, de maneira mais precisa, como um **horizonte de expectativas**, nos termos de Koselleck. Enquanto o espaço de experiência se ancora em referências concretas do passado incorporado ao presente, o horizonte de expectativas diz respeito a um conjunto de possibilidades futuras construídas no imaginário de um determinado presente, caracterizado pela abertura ao novo e pela incerteza. Nesse sentido, a Libéria não era evocada como um exemplo já vivido, mas como uma solução projetada, ainda que não plenamente realizada no contexto brasileiro, capaz de antecipar futuros possíveis para a questão escravista no Império.

Nesse contexto, a Libéria - criada pelo país da América do Norte como uma estratégia de um projeto de colonização voltado à população negra livre - foi debatida de forma indireta dentro dos debates senatoriais da época. Ou seja, a partir dos Estados Unidos, é possível observar como esses discursos sobre a Libéria também contribuíram para a formulação de alternativas voltadas ao destino dos escravos libertos no Brasil após a abolição da escravidão.

Diante disso, tanto na interpretação de Tâmis Parron, quando na análise das fontes parlamentares, constatou-se que projetos de “retorno à África” surgiram como possibilidades discutidas ainda durante a vigência da escravidão. Essas propostas estavam inseridas dentro de um conjunto de estratégias que buscavam conciliar a manutenção da ordem social escravista com a população liberta, sem necessariamente integrá-la à nação brasileira.

Ao analisar diretamente as fontes, observei oscilações nas discussões que mencionaram a Libéria como uma alternativa possível para o destino dos escravizados libertos. A investigação, delimitada entre 1826 e 1888, evidenciava logo nas primeiras legislaturas, os debates referentes a prorrogação do fim do tráfico negreiro, a definição de valores estabelecidos aos escravizados e uma ligação mais ampla com o continente africano, sem referências diretas e sistemáticas à experiência liberiana.¹¹

Nesse aspecto, observou-se que a presença da Libéria nos anais senatoriais está diluída em discussões mais abrangentes sobre a África e o destino dos africanos.

Somente a partir da segunda legislatura (1830-1833) os debates sobre o destino da população escravizada começaram a se intensificar ao longo das legislaturas subsequentes,

¹¹ MAMIGONIAN, Beatriz. Africanos Livres: **a abolição do tráfico de escravos no Brasil**. 1.ed. [S.l]: Companhia das Letras, 2017. E-Book (PDF). Disponível em: MAMIGONIAN, Beatriz. A lei Eusébio de Queiroz e os africanos livres.pdf. Acesso em: 09 de junho de 2026. p.58.

tendo grandes movimentações até a décima quarta legislatura (1869-1872). Nota-se, portanto, que no período de 1860 à 1872, dentro de um contexto marcado pela Guerra Civil Americana e pela Lei do Ventre Livre¹², ocorre uma inflexão na maneira como a Libéria é mobilizada nos debates parlamentares. É importante ressaltar que em decorrência do evento da Guerra de Secessão (1861 - 1865), o Brasil cerca-se de debates que levaram à elaboração do projeto de libertação do ventre escravo, convertido efetivamente na lei de 1871.¹³

Segundo os autores Rafael Marquese e Tâmis Parron (2011), tanto o Brasil como Cuba viviam à sombra dos Estados Unidos, onde um dos principais desafios do Segundo Reinado estava em conduzir o destino da escravidão negra no Brasil depois da Guerra nos Estados Unidos. Além disso, segundo argumentos do autor Abreu e Lima, ainda no mesmo texto, países sem potências econômicas ou políticas, seriam incapazes de conter a pressão do abolicionismo internacional, devendo eles mesmos iniciar um processo de emancipação para adaptar-se à ordem mundial pós-Guerra Civil.¹⁴ Dessa forma, a experiência liberiana passa a ser vista como uma possibilidade distante, onde é limitada por obstáculos de ordem social, cultural e principalmente econômica.

Em linhas cronológicas, a partir da segunda legislatura (1830-1833), período posterior às primeiras tentativas de cessação do tráfico negreiro, os debates passaram a se centrar em pautas que já projetavam o fim definitivo desse comércio transatlântico. Nesse sentido, emergem discussões que valorizavam a substituição da mão de obra escravizada por trabalhadores estrangeiros, associando a imigração europeia a um ideal de progresso e civilização, assim como visto anteriormente. Entretanto, a continuidade da população africana era vista, por alguns parlamentares, como um entrave para o desenvolvimento da nação brasileira, revelando pressupostos raciais e civilizatórios que orientavam tais discursos.

Essa perspectiva pode ser observada na fala do senhor Vergueiro, na sessão de 5 de agosto de 1830 ao afirmar que:

Não se diz com isto, que o Brazil há de ser todo povoado por estrangeiros, mas sempre é melhor que elles venham, do que termos uma povoação Africana, ao menos teremos uma máxima reproducção de melhor qualidade, que é o que nós queremos

¹² (Lei nº 2.040). A Lei foi promulgada em 28 de setembro de 1871. Proposta pelo Visconde do Rio Branco, ela determinou que todos os filhos de mulheres escravizadas nascidos a partir daquela data seriam considerados livres.

¹³ TOMICH, Dale W. PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. **Topoi**, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/WrGBYmrDBXfPS3S4HTr558L/?lang=pt>. Acesso em: 31 de Maio de 2026.

¹⁴ TOMICH, Dale W. PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. **Topoi**, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, p. 97-117. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/WrGBYmrDBXfPS3S4HTr558L/?lang=pt>. Acesso em: 31 de Maio de 2026.

para aperfeiçoar a nossa população, e não andarmos para traz. Pois nós queremos porventura povoar o nosso Paiz com uma população forçada, de uma casta barbara que vem á custa dos nossos cabedaes, e para nós a ensinarmos [...] (Brasil, 1830, p. 97).

Tal passagem evidencia, ainda que indiretamente, aproximações com os debates no espaço atlântico com a América do Norte quanto sua preocupação com o destino da população liberta e a valorização da imigração europeia como um instrumento de reorganização social. Essa noção de que a presença africana poderia causar o regresso para o Brasil revela como a construção de um “ideal de nação” estava ancorada em pressupostos raciais e civilizatórios da elite parlamentar.

Segundo estudos da historiadora Mônica Lima (2008), nesse mesmo tempo, a sociedade vivia em um momento de mudanças econômicas, ou seja, as oportunidades abertas com o crescimento das atividades urbanas, desde 1830, trouxeram para uma parte da população negra escrava e liberta, possibilidades de pecúlio, especialmente pela prestação de serviços em ofícios qualificados.¹⁵

Além disso, é possível observar argumentos semelhantes no decorrer da segunda legislatura, especialmente nos debates de 1831. Constatou-se que as discussões que supostamente afirmavam a inferioridade da população africana no processo civilizatório do país permaneciam com intensidade na formação política de determinado período. Essa legislação específica alinhou discussões de forma imediata com a Libéria, ou seja, este momento foi marcado como uma das raras legislações com debates mais recorrentes a isso.

O sr. Visconde de Alcântara, na sessão de 15 de Junho de 1831, evidenciava explicitamente seus argumentos quanto ao destino dos escravos no seguinte trecho:

Pelo que respeita a dizer-se que os escravos, que se julgarem livres, não se devem fazer sahir do Imperio, seria a maior de todas as contradicções o acabarmos com o trafico, para nos livrarmos dos grandes males, que a raça Africana causa nos nossos costumes, e em tudo o mais que é nosso, e deixarmos ficar os pretos, que vêm contra a nossa vontade! Devem fazer-se sahir logo que se lhe der liberdade, e vão gozal-a na sua terra; se lá os tornarem a fazer escravos, a culpa não é nossa, e isso mesmo lhe gozal-a na sua terra; se lá os tornarem a fazer escravos, a culpa não é nossa, e isso mesmo lhe aconteceu antes de virem ao Brazil; tambem não posso admittir a idéa de exceptuar os escravos das pessoas que vierem de fóra do Imperio; tudo isso havia de ser pretextos para se continuar com o trafico do mesmo modo; porque os traficantes podiam a seu salvo dizer que se vinham estabelecer no Brazil, e depois vendiam os seus escravos a quem quizesse, e acabada a carregação ir buscar outra ou

¹⁵ SOUZA, Mônica Lima. **Entre margens: o retorno à África de libertos no Brasil, 1830-1870**. Tese apresentada no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2008. (Nas décadas de 1830 e 1840, Mônica menciona que havia uma ascensão de libertos de cor por meio do trabalho em vários setores das cidades, com base em estudos de Frank Zephyr, e que embora após 1850 a situação se alterasse em termos de ascensão social, os espaços ocupados pelos negros libertos anteriormente haviam favorecido a organização de empreendimentos como realizações de viagens para a África).

mandavam-a buscar por outro, que também dissesse que se vinha estabelecer no Brasil, e tudo ficava illudido com esta excepção (Brasil, 1831, p. 372).

Tais discussões se perpetuaram ao longo das legislaturas seguintes, reafirmando a crença dos senadores quanto à inferioridade da raça africana e a preferência por mão de obra assalariada de trabalhadores europeus pós-abolição. A fala do sr. Visconde de Alcântara põe em evidência que, para parte dos senadores, a emancipação não necessariamente significava a integração desses indivíduos na sociedade. Pelo contrário, a liberdade aparecia associada à retirada do território nacional, revelando certas preocupações quanto à composição social da nação e aos rumos que o Brasil deveria seguir diante das transformações que estavam ocorrendo durante o século XIX.

Na quarta legislatura (1838-1841), por exemplo, é possível notar algumas discussões calorosas citando a Libéria como um possível horizonte de expectativa. O ano de 1839, além de reunir debates comparativos entre Brasil e os Estados Unidos, mostra a formação da Libéria como um destino ideal aos libertos. Tal constatação foi analisada na sessão de 11 de outubro pelo sr. Saturnino, em que defendeu o seguinte:

Emfim, desejo que o nobre Ministro me informe alguma cousa sobre o trafico da carne humana, e sobre qual o peso que se tem dado de fazer com que esse regulos da costa da Africa nos franqueem um local, onde se mandem os Africanos, como fazem nos Estados Unidos, que na Liberia vão despejando esses miseraveis: é provavel que o Governo tenha tomado na consideração devida esse negocio, um dos mais essenciaes, no meu modo de entender, porque esses Africanos devem ser mandados para a sua terra (Brasil, 1839, p. 385).

Esse projeto de retorno à África, especialmente à Libéria, evidencia que os interesses envolvidos não estavam voltados para o bem-estar dos libertos. Tratava-se, portanto, de uma estratégia de exclusão, que pode ser interpretada como uma maneira de eliminá-los da sociedade branca e de elite da época, ainda que essa alternativa não garantisse retornos econômicos para os Estados Unidos, conforme visto nos debates. Essa alternativa passou a ser discutida em espaços brasileiros, onde foi observado que alguns senadores possuíam expectativas quanto à sua aplicação no Brasil.¹⁶

Com a intensificação da pressão pela abolição da escravidão, os debates parlamentares encontravam-se cada vez mais acirrados. Além das posições favoráveis ao encerramento do sistema escravista, notou-se uma desconfiança com aquilo que ainda era estranho à nação

¹⁶ MAMIGONIAN, Beatriz. Africanos Livres: **a abolição do tráfico de escravos no Brasil**. 1.ed. [S.l]: Companhia das Letras, 2017. E-Book (PDF). Disponível em: MAMIGONIAN, Beatriz. A lei Eusébio de Queiroz e os africanos livres.pdf. Acesso em: 09 de junho de 2026. p.62.

brasileira. Dessa forma, exemplos oriundos dos Estados Unidos, com a criação da Libéria, foram cada vez mais discutidos.

Entretanto, a partir da quinta legislatura (1843-1844), foi possível constatar algumas mudanças significativas. Os discursos envolvendo a questão racial se tornaram mais frequentes, entretanto, agora, envolvendo novas perspectivas. Ideias que antes defendiam a preferência por trabalhadores estrangeiros e o retorno dos africanos à África, sem a mistura de raças, passaram a ser consideradas como uma possibilidade para a civilização brasileira e o crescimento populacional.

Na décima quarta legislatura (1869-1872), o conceito de horizonte de expectativas, tal como formulado por Reinhart Koselleck, se aplica de forma mais evidente. Os senadores imperiais acompanhavam com atenção tanto o processo de abolição nos Estados Unidos quanto os debates sobre o destino da população liberta, e passaram a considerar possibilidades análogas para o Brasil, entre elas projetos de envio dos escravos libertos para a África e, especificamente, para a Libéria. No entanto, essas alternativas encontravam obstáculos de ordem econômica, política e social que as tornavam inviáveis no contexto do Império.

Ainda assim, o ano de 1871, que foi determinado pela promulgação da Lei do Ventre Livre e pela intensificação das discussões sobre o futuro da população escravizada, evidenciou a permanência dessas preocupações nos debates senatoriais.

Em alguns discursos específicos, alguns dos senadores lamentavam o fato de o Brasil não possuir territórios e províncias semelhantes aos espaços utilizados pelos Estados Unidos para pensar o destino da população emancipada, chegando a mencionar a necessidade de uma espécie de nova “Sibéria” para encaminhar os libertos após a abolição. Esse argumento foi defendido pelo sr. Barão de Muritiba, na sessão de 20 de setembro, em que afirmava que:

Nos Estados Unidos do Norte... se o nobre presidente do conselho não leva a mal recordarei; é sabido que aqueles Estados tinham uma escravatura muito diminuta, além disso depois de estabelecida a liberdade do ventre, esses escravos foram pela maior parte vendidos para os estados do Sul, onde ainda dominava a escravidão; de maneira que muito poucos restavam, e assim se fez optimamente a tal libertação do ventre, porque vendeu-se o ventre para logar onde não podia ser libertado. Se nós tivéssemos aqui um meio de fazer o mesmo; se ao menos nos tivessem preparado alguma Sibéria de nova espécie, eu não teria dúvida em aceitar a proposta que aliás é inconveniente e dispendiosa (Brasil, 1871, p. 210).

Sendo assim, é possível perceber que a Libéria teria sido incorporada ao horizonte de expectativa por parte da elite parlamentar brasileira, sendo discutida como uma possibilidade futura para enfrentar as transformações que poderiam ocorrer com o avanço do processo abolicionista. As recorrências dos discursos preocupados com o destino da população

emancipada demonstrava que as experiências internacionais eram constantemente reinterpretadas e usadas de referência para imaginar soluções que poderiam ser aplicadas ao contexto nacional.

Outrossim, é importante ressaltar que a Libéria, até então interpretada ao longo das discussões como um local ideal civilizatório voltado aos ex escravizados e como um campo alternativo para a chamada “raça inferior”, passa por uma reconfiguração, ou seja, a partir de 1878, na décima sétima legislatura, ela deixa de ser vista de forma depreciativa e passa a ser concebida como um espaço de possível prosperidade, especialmente se comparada a países que ainda mantinham a escravidão.

Por fim, as discussões em torno dos Estados Unidos e da Libéria revelaram também outras dimensões presentes nos anais do Senado Imperial. Com o advento da Guerra Civil norte-americana e o acirramento do debate abolicionista no século XIX, emergem nos discursos senatoriais comparações que apontavam para o atraso do Brasil em relação à América do Norte, colocando em questão a posição do Império diante das transformações em curso no mundo atlântico.

Assim, no capítulo seguinte pretende-se demonstrar como esse horizonte de expectativa do fim da escravidão, ainda com conceitos de Koselleck, é visto, em vários momentos como algo negativo e assustador para a elite parlamentar da época. Além de analisar como essa ideia de retrocesso foi construída e desenvolvida ao longo do Império, especialmente após a Lei Eusébio de Queirós (1850).

3.O futuro da escravidão: ideias abolicionistas e o medo do retrocesso durante o Império do Brasil

3.1 A Guerra Civil Americana e a crise do modelo Norte-Americano

Ao analisar as discussões referentes à escravidão e aos projetos de abolição ao longo do século XIX, foi possível notar a existência de ambiguidades e deslocamentos nos discursos parlamentares. Assim, entre a década de 1830 e a promulgação da Lei Eusébio de Queirós, em 1850, parte significativa dos pronunciamentos senatoriais sustentavam a ideia de que o Brasil alcançaria progresso e civilização à medida que reduzisse gradualmente sua dependência do trabalho escravo. Nesse contexto, a limitação do tráfico negreiro aparecia associada à perspectiva de modernização econômica e de reorganização social também.

Após a Lei Eusébio de Queirós, por exemplo, foi possível observar uma inflexão importante nesses conjuntos de ideias. Em diversos momentos, parlamentares passaram a defender a necessidade da manutenção da mão de obra escravizada como um elemento fundamental para a riqueza e estabilidade do país.

O encerramento definitivo do tráfico passou a ser interpretado, por determinados setores, como um fator capaz de provocar desordens sociais, crises econômicas e o enfraquecimento da nação. Nos termos de Koselleck, percebeu-se uma transformação no horizonte de expectativa da elite parlamentar imperial. Se antes o futuro sem o tráfico negreiro poderia ser, em alguns momentos, associado a projetos de progresso e civilização, após 1850 esse mesmo futuro passou a ser percebido, por determinados grupos, como um espaço de incertezas, tensões e possíveis retrocessos econômicos e sociais ao país.

Diante disso, este subcapítulo, busca analisar como o horizonte de expectativa construído em torno da abolição passou a ser também associado ao medo do retrocesso da nação. Ao longo do século XIX, referências aos Estados Unidos desempenharam papel importante neste processo, adquirindo novos significados após a Guerra Civil Americana, visto que a experiência dos Estados Unidos informava os horizontes de atuação disponíveis aos atores brasileiros.¹⁷

Conforme o autor Rafael de Bivar Marquese (2014), ao longo de 1866, os significados da liberdade, os direitos políticos dos ex-escravos, o estatuto civil, o acesso dos libertos à própria terra, os arranjos de trabalho, o lugar do ex-escravo na economia e na sociedade

¹⁷ MARQUESE, Rafael de Bivar. **A guerra civil dos Estados Unidos e a crise da escravidão no Brasil.** *Afro-Ásia*. [s.l.]. 2015, p.70, mar. 2014.

sulista, e outras perspectivas de recuperação do algodão nos Estados Unidos, permanecia em aberto após o fim da Guerra Civil.¹⁸

Ao recuar ao início do recorte documental, em 1826, percebe-se que os debates ainda eram incipientes: os discursos giravam em torno da abolição do tráfico negreiro como uma possibilidade em aberto, sem que se ponderassem os desdobramentos dessa mudança para o Brasil nem sua relação com a construção de um projeto de nação.

Nos anais senatoriais da segunda legislatura (1830-1833) até a quarta legislatura (1838-1841), por exemplo, os debates concentravam-se em discursos defendendo o fim do tráfico, entretanto, ressaltando a necessidade da substituição do trabalho escravo por estrangeiros e trabalhadores livres.

A partir de 1841 e na quinta legislatura (1843-1844) de forma mais evidente, observaram-se oscilações nos debates, tornando perceptível que a abolição já não era compreendida apenas como um caminho para resultados positivos à Nação. Dessa forma, houve um crescente temor em relação ao futuro de um país sem o tráfico de escravos africanos e às possíveis consequências que essa medida poderia produzir para a manutenção da escravidão e da economia imperial.

Durante a análise das fontes, observei que essas transformações começaram a se delinear antes mesmo da promulgação da Lei Eusébio de Queirós, tornando-se mais evidentes ao longo da década de 1840. Constatou-se isso, inicialmente, na quarta legislatura, em 1840, quando os debates dos senadores centravam-se em discutir a proibição do tráfico. Um debate referente a isso é do sr. L. Gama (ministro de negócios estrangeiros), onde defendia que:

Sr. presidente, o tráfico da escravatura entre nós desgrazadamente continua, e tem inúmeros defensores; a opinião pública é toda em seu favor; e nem podia deixar isto de acontecer em uma Nação que a perto de 300 anos está acostumada a servir-se com escravos, e que quase acredita que não pode haver riqueza e felicidade no Brasil sem a introdução de africanos (Brasil, 1840, p.193).

Os debates favoráveis à cessação do tráfico encontravam resistência diante de discursos que mobilizavam justificativas para sua continuidade, evidenciando a força social e política dos setores que dele dependiam. Mesmo entre aqueles que reconheciam a necessidade de sua extinção, persistia a crença de que a prosperidade do Brasil estava atrelada à contínua entrada de africanos escravizados.

¹⁸MARQUESE, Rafael de Bivar. **A guerra civil dos Estados Unidos e a crise da escravidão no Brasil.** *Afro-Ásia*. [s.l.], 2015, p.50, mar. 2014.

Logo, na quinta legislatura (1843-1844), no ano de 1843, e retomando as conexões entre Brasil e Estados Unidos, o sr. C. Ferreira, senador que defendia argumentos favoráveis referente a abolição da escravidão, citava que:

[...] a raça africana não aumenta, diminui, é sinal de que a escravidão é um mal pior do que a peste, pior do que a guerra! E quereremos adquirir produtos, sacrificando assim a raça humana, despovoando a África, sem povoar o Brasil?... E se essa raça cresce, como na Carolina do Sul, em que embaraços nos não veremos para o futuro?... Não desenvolverei este princípio, não apresentarei as conseqüências destes embaraços; deixo isto à consideração dos nobres senadores (Brasil, sessão 01 fev. 1843).

Cabe ressaltar que, nesse momento, mesmo que C. Ferreira demonstrava ser contra o sistema escravocrata, a questão da raça estava presente nesses pronunciamentos, pois nesse momento, discutiam o destino dos escravos e da civilização brasileira, transparecendo certa preocupação quanto a isso.

Do mesmo modo, na mesma legislatura, o sr. Vasconcellos, senador também favorável à abolição, argumentava que “os Americanos são felizes, porque vão lentamente abolindo a escravidão que aflinge o seu país” e que “a maior felicidade do Brasil seria alcançada quando não houvesse mais escravos, sustentando que o país progrediria à medida que diminuísse sua escravatura”.¹⁹

Esse mesmo exemplo pode ser visível ainda na sétima legislatura (1848), por exemplo, onde o sr. Vergueiro afirmava que:

Ora, quando não tivessem este recurso de escravos, não sei se o Brasil estaria hoje no estado em que está; parece-me que o estado do Brasil hoje havia de ser diverso se não se tivesse admitido a escravidão. Eu inclino-me a pensar que o Brasil havia de estar em melhores circunstâncias se não tivesse admitido a escravidão. Estou bem persuadido que não haveria um terreno tão extenso para o interior, que a população não se havia de dispersar tanto, que havia de estar mais reunida; isto mesmo era um grande benefício; o terreno cultivado havia de estar melhor cultivado, a população havia de estar mais civilizada (Brasil, 1848).²⁰

Sob esse aspecto, grande parte das fontes analisadas, revelaram a existência de argumentos que projetavam um futuro positivo para as sociedades que avançassem na redução da escravidão. Os pronunciamentos dos três senadores indicavam a percepção de que a instituição escravista constituía um entrave ao desenvolvimento econômico, à civilização e ao progresso nacional.

¹⁹Esta sessão não possui número de página no material digitalizado. O debate se encontra no livro 2 da primeira sessão da quinta legislatura, entre a data de 01/02/1843 e 25/02/1843.

²⁰ Esta sessão não possui número de página no material digitalizado. O debate se encontra no livro 5 da primeira sessão da sétima legislatura, entre a data de 01/09/1848 e 05/10/1848.

Esses debates e demais discussões que percorreram durante as legislaturas entre 1845 - 1850 ficaram marcados por temas relacionados ao tráfico negreiro, à possibilidade de utilização de africanos escravizados em conflitos militares e à entrada de imigrantes destinados ao trabalho livre. Porém, à medida que a Lei Eusébio de Queiroz se aproximava, foi possível analisar maiores preocupações com os impactos que a extinção definitiva do tráfico poderia provocar sobre a economia e a organização social do Império.

Na sexta legislatura (1845-1847), no ano de 1845, é possível verificar essa preocupação com o destino da nação brasileira com a fala do sr. Carneiro Leão:

Este, contudo, se obteve com o trabalho forçado; mas agora devemos cuidar de nosso futuro, porque não podemos contar ou basear os nossos cálculos sobre a introdução ilegal dos Africanos, que deve ter um termo. Estou pois persuadido, Sr. presidente, que, quaisquer que forem as modificações que se fizerem no projeto, se as bases principais dele não forem adaptadas, nada obteremos: não aproveitaremos da experiência dos outros povos; teremos de demorar ainda por algum espaço o benefício que ele deve de trazer ao país; e depois de experimentar outros sistemas, e reconhecida a ineficácia deles, como tem sido reconhecida nos países em que tem sido postos em prática, teremos de voltar ao sistema adaptado no projeto (Brasil, sessão 1 jan, 1845).

Assim, o argumento do sr. Carneiro Leão, expõe a percepção de que a continuidade da prosperidade econômica brasileira não poderia mais depender da importação de africanos escravizados. Essa necessidade explícita de “cuidar do futuro”, demonstrava essa preocupação com a construção de alternativas para garantir a manutenção da riqueza nesse cenário de encerramento do tráfico, expondo a formação de um horizonte de expectativa que era voltado para reorganizar o trabalho e a economia durante o Império.

Desde os acordos firmados com a Grã-Bretanha em 1826 até a promulgação da Lei Eusébio de Queirós, em 1850, o Império do Brasil esteve submetido a constantes pressões diplomáticas britânicas para extinguir definitivamente o tráfico atlântico de africanos escravizados. Nesse contexto, os Estados Unidos assumiram um papel relevante no interior das referências mobilizadas pelas elites políticas brasileiras, sobretudo por constituírem uma sociedade igualmente marcada pela escravidão e pela expansão econômica baseada no trabalho cativo.

Conforme demonstrou Tâmis Parron (2011), tanto o Brasil, como Cuba e os Estados Unidos compartilhavam um mesmo espaço de circulação política e econômica no Atlântico escravista, acompanhando seus debates e estratégias de preservação da instituição escravista. Dessa forma, a experiência norte-americana frequentemente aparecia como um exemplo capaz de alimentar expectativas quanto à continuidade da escravidão, mesmo diante do avanço das pressões internacionais pelo fim do tráfico.

Essa dinâmica foi visível nas fontes analisadas conjuntamente, uma vez que os discursos parlamentares oscilavam entre a necessidade de cumprir os compromissos internacionais relativos à supressão do tráfico e a preocupação com a manutenção da ordem econômica e social, que era sustentada pelo trabalho escravo. Assim, os debates sobre o futuro da escravidão no Brasil não se restringiam à discussão sobre a continuidade ou não do comércio de africanos escravizados, mas envolviam também reflexões acerca da própria sobrevivência da instituição escravista e do destino da população emancipada.

Diante disso, as tentativas de abolir o tráfico negreiro não diziam respeito somente à realidade interna do Império, mas também referente às transformações mais amplas que atingiam o mundo atlântico escravista. As relações econômicas, diplomáticas e políticas estabelecidas entre os diferentes países contribuíam para moldar os horizontes de expectativa dos parlamentares brasileiros, que observavam atentamente as experiências estrangeiras para projetar soluções e prever os possíveis efeitos do fim da escravidão no Brasil.

Rafael de Bivar Marquese, em sua publicação *A guerra civil dos Estados Unidos e a crise da escravidão no Brasil* menciona que, diante dos embates entre o Império brasileiro e a Grã-Bretanha em torno da questão escravista, a república da América do Norte atuou como uma espécie de sustentação internacional da escravidão brasileira. Segundo o autor, os Estados Unidos passaram a fornecer embarcações, capitais e bandeira para as operações ilegais do tráfico transatlântico, adotando uma política externa favorável à preservação da instituição escravista. Assim, até a década de 1850, os Estados Unidos constituíram um importante anteparo para a manutenção do sistema escravista.

A partir dessas considerações, notou-se que os Estados Unidos assumiram uma posição muito mais complexa do que a de simples modelo para o Império brasileiro, estabelecendo relações econômicas e políticas que contribuíram diretamente para a permanência do sistema escravista. Entretanto, com a eclosão da Guerra de Secessão e o consequente enfraquecimento do poder político dos estados escravistas norte-americanos, somados ao encerramento do tráfico transatlântico para o Brasil, as perspectivas de expansão contínua da escravidão brasileira tornaram-se cada vez mais limitadas. Assim, essa experiência norte-americana foi gradualmente servindo como referência para a preservação da escravidão a exemplo dos desafios e tensões que poderiam acompanhar sua crise e eventual extinção.

A experiência norte-americana alterou significativamente o espaço de experiência compartilhado pelos parlamentares brasileiros, uma vez que a Guerra Civil passou a ser interpretada como um possível indicativo dos conflitos que poderiam emergir no Brasil diante

do avanço das discussões abolicionistas. Posteriormente, essas preocupações seriam intensificadas com os debates em torno da Lei do Ventre Livre, quando os parlamentares passaram a discutir de forma mais direta os impactos do enfraquecimento gradual da instituição escravista²¹.

Nesse sentido, Rafael de Bivar Marquese e Tâmis Peixoto Parron, no artigo *Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão* destacam que a historiografia sobre Cuba e Brasil tem apontado a Guerra Civil Americana como um dos fatores centrais para o desencadeamento da crise da escravidão em ambos os países. A respeito do Brasil, como mencionado no capítulo anterior, o conflito norte-americano estimulou diretamente os debates acerca da libertação do ventre escravo.

Nos debates da décima nona legislatura (1885-1888), período que antecedeu a promulgação da Lei Áurea, os parlamentares discutiam a Guerra Civil Americana como um dos fatores que haviam conduzido o fim da escravidão nos Estados Unidos, argumentando que o Brasil deveria preparar-se para destino semelhante.

Desse modo, nota-se a existência de um temor recorrente de que conflitos semelhantes aos ocorridos nos Estados Unidos também pudessem atingir o Império brasileiro diante do avanço das discussões abolicionistas. Assim, seguindo a perspectiva de Koselleck, constatou-se que os horizontes de expectativa da elite parlamentar brasileira foram constantemente reformulados ao longo do século XIX, transformando o futuro da abolição, em diversos momentos, em um espaço marcado pelo medo, pela incerteza e pela possibilidade de regressão nacional. Segundo Marquese (2014), a abolição da escravidão em 1888 resultou de ações e decisões tomadas dentro dos marcos do Estado nacional brasileiro, por múltiplos atores sociais, entretanto, sem os acontecimentos da Guerra Civil norte-americana, o fim da escravidão do Brasil não teria se dado como se deu. (p. 70)

O futuro pós-escravista passou a ser concebido pela elite parlamentar como um período marcado por incertezas que exigiam atenção constante às experiências estrangeiras, sobretudo às dos Estados Unidos. Na seção seguinte, analisa-se como esses elementos influenciaram o processo abolicionista brasileiro, no qual os senadores expressavam não apenas o temor do retrocesso econômico, mas também preocupações com a emancipação dos escravizados e com a entrada de imigrantes como alternativa à mão de obra livre e assalariada.

²¹ MARQUESE, Rafael de Bivar. **A guerra civil dos Estados Unidos e a crise da escravidão no Brasil. Afro-Ásia.** [s.l.]. 2015, p.37-71, mar. 2014. (O autor cita que a escravidão era o fundamento da riqueza material do Brasil, e as experiências prévias de abolição no mundo atlântico indicavam que ela seria perdida com a aprovação da lei do ventre).

3.2 A reformulação dos horizontes de expectativa: entre progresso e o medo do retrocesso

Com o advento da Lei de 1850 e posterior Guerra Civil Americana em 1860, a análise dos debates indicava que a partir desses eventos, ocorre uma transformação de expectativa com os Estados Unidos. Se antes ele representava uma posição de modelo e de progresso para a nação brasileira, passava agora a simbolizar uma ideia de possível regressão.

Essa mudança pode ser compreendida a partir das formulações teóricas de Reinhart Koselleck. Na obra *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*, o historiador argumenta que as sociedades constroem expectativas sobre o futuro a partir das experiências que são acumuladas no passado e no presente. Porém, essas expectativas não seriam estáticas, ou seja, elas poderiam ser reformuladas com o tempo e com novos acontecimentos históricos, alterando a forma como determinados eventos poderiam ser interpretados.

Algumas dessas transformações podem ser vistas nas análises das fontes ao captar que antes de 1850, muitos dos senadores observavam os Estados Unidos como uma experiência bem sucedida, fruto de relações comerciais e econômicas entre Brasil e América do Norte. Antes, a escravidão representava com maior intensidade nos argumentos analisados, um crescimento econômico para o país. Além disso, os Estados Unidos aparecia como um exemplo de prosperidade e civilização e, por isso produziam expectativas positivas para o Brasil quanto o futuro da escravidão.

Entretanto, com a Lei Eusébio de Queirós, o crescimento das tensões entre os Estados livres e escravistas, a Guerra Civil Americana, e os debates sobre o retorno à África, essa mesma experiência norte-americana passa a ser lida e interpretada de forma diferente. Dessa maneira, aquilo que anteriormente era mobilizado como um exemplo de progresso, passou também a resultar em advertências acerca dos riscos que poderiam acompanhar a crise da instituição escravista.

Partindo das fontes documentais, os discursos parlamentares estavam estritamente ligados ao medo e apreensões sobre o futuro do país. Com os diálogos examinados no conjunto documental seguidos de 1850, foi possível perceber que esses assuntos estavam relacionados às preocupações quanto o fim da escravidão, a dificuldade de imigração, e a manutenção sobre a produção da lavoura.

Na oitava legislatura (1850-1852), período em que as discussões concentravam-se na repressão e extinção do tráfico negreiro, a análise do conjunto documental permitiu identificar recorrências de preocupações relacionadas ao futuro da nação brasileira. Entre os demais

temas discutidos pela elite parlamentar, destacaram-se os receios referentes aos impactos econômicos e sociais que poderiam ter como consequências do encerramento do tráfico africano. Nesse sentido, o pronunciamento do sr. Jobim evidencia essa questão quando afirma:

“[...] mas há muito tempo que, meditando sobre o tráfico e sobre os meios de que tiramos os nossos principais recursos financeiros, sinto sérias apreensões sobre o futuro do país; é questão que há muito tempo me preocupa o meio de que tiramos e do que devemos tirar os nossos principais recursos financeiros”. (Brasil, 1851, p.2)

Ao associar o tráfico negro aos “principais recursos financeiros” da nação, o senador Jobim destaca certa preocupação com os possíveis impactos econômicos que poderiam ter origem a partir da proibição do tráfico de escravos africanos. Seu pronunciamento sugere que a riqueza nacional permanecia, em grande medida, vinculada com a continuidade do trabalho escravizado e das atividades econômicas sustentadas por ele. Assim sendo, a cessação do tráfico não era percebida apenas como uma questão humanitária ou diplomática, mas também como um problema relacionado à manutenção da prosperidade econômica do Império.

Além disso, as fontes investigadas permitem depreender que o encerramento do tráfico era frequentemente associado a incertezas quanto ao futuro econômico do Império. A expectativa de parte da elite parlamentar, portanto, não se limitava à questão do trabalho escravo, abrangendo também preocupações com a manutenção da prosperidade nacional. Sob a perspectiva de Koselleck, esse cenário revela a construção de um horizonte de expectativas marcado pelo receio de que a nação não fosse capaz de preservar sua riqueza e estabilidade diante das transformações que atingiam o sistema escravista.

Como mencionado anteriormente, a preocupação também estava relacionada com a dificuldade de imigração e a força necessária para a execução do trabalho na efetivação da produção. Essas discussões acirraram-se a partir da nona legislatura (1853-1856) ficando evidente na fala do sr. D. Manoel no ano de 1854, quando o mesmo afirmava a necessidade de emigrantes e imigrantes específicos :

Sr. presidente, é tempo de atentarmos seriamente para o estado do país, é tempo de economizarmos quanto se possa os braços livres, pois faltando todos os dias os braços escravos, não havendo por ora uma substituição satisfatória, visto que o senado sabe que lutamos com grandes dificuldades para chamar a.o Brasil essa corrente de emigração que busca de preferência já os Estados Unidos, já a Austrália, já o Canadá, etc., se não pouparmos os braços livres, se os não chamarmos principalmente para a agricultura, teremos de lutar com embaraços, e embaraços muito sérios (Brasil, 1854, p. 405).

Essas e outras constatações dessa mesma legislação ampliam as preocupações ao relacionar o fim da escravidão à escassez de mão de obra. O pronunciamento do senador Manoel destaca as dificuldades para atrair imigrantes e a preferência desses trabalhadores por países como os Estados Unidos, Canadá e Austrália, expressando incertezas quanto à capacidade do Brasil de substituir a força de trabalho escravizado. Dessa maneira, o problema deixava de ser apenas a perda da introdução de africanos pelo comércio de escravos, e passava também a envolver a dificuldade de construir um novo modelo de trabalho baseado na imigração livre.

Nesse viés, o futuro projetado por parte da elite parlamentar tornava-se cada vez mais moldado por apreensões. O horizonte de expectativa, construído após 1850 já não era mais relacionado exclusivamente ao progresso e à civilização, mas também aos receios sobre a manutenção da produção agrícola, da capacidade de substituição adequadamente à mão de obra escravizada e da preservação da prosperidade econômica do Império.

As preocupações identificadas ao longo de 1850 não desapareceram no decorrer das décadas seguintes. Com a Guerra Civil Americana, a Lei do Ventre Livre e o avanço do movimento abolicionista, as preocupações tornaram-se mais intensas por parte da elite parlamentar, expressando dúvidas referente à viabilidade do trabalho livre como substituto da mão de obra escravizada.

Mesmo após vinte e cinco anos após o fim do tráfico negreiro, ainda existiam desconfianças em relação ao trabalho livre, e parte da elite continuava acreditando que a economia dependia exclusivamente da escravidão. Ou seja, os discursos analisados na décima legislatura (1873-1875), especificamente em 1875, mesmo não explicando as apreensões de 1850, demonstravam a persistência e o aprofundamento dessas angústias, ancorados também na Lei do Ventre Livre em 1871. Isso pode ser visto na fala do sr. Zacarias:

Nos annos a que allude o nobre visconde não havia falta de braços para o trabalho. Não indaga o orador nem moralisa a fonte donde vinham os braços, mas havia abundancia delles. A lavoura basêa-se ainda hoje no trabalho escravo, mas a assemblêa geral fez seccarem as duas fontes de onde vinham braços; o trafico de africanos e o ventre da escrava, e hoje o que nos resta é assistir á decadencia da lavoura, se porventura o braço livre não vier substituir o braço escravo. Mas se o problema de introducção de colonos é insolúvel ao que parece, como não havemos de reconhecer todos que a lavoura está hoje com circumstancia menos propicia do que nunca? E é pelo facto de serem muito piores suas circumstancias que se legitimam estes rasgos, estas tentativas empregadas, eu que se tem de empregar, afim de estender

a mão á lavoura; é que ella vae defínhar, vae succumbir á falta de braços. Suprimido em 1850 o trafico, diz o nobre visconde, levantaram-se agouros de decadencia contra a lavoura e não se realizaram; o mesmo ha de acontecer com os agouros levantados a proposito da libertação do ventre (Brasil, sessão 29 set, p.373, 1875).

A partir desse recorte, é plausível constatar que o senador expressava dúvidas quanto à capacidade do trabalho livre para sustentar a produção agrícola nos mesmos níveis daqueles garantidos pela escravidão, especialmente quando declarava que a agricultura poderia “defínhar” e “sucumbir à falta de braços”. Nesse sentido, a fonte permitiu compreender que ocorreram permanências das expectativas pessimistas em relação ao futuro econômico do Império, sendo este, associado à possibilidade do declínio da prosperidade nacional. Essas constatações articulavam-se com o horizonte de expectativa cada vez mais marcado pelo medo do declínio da nação, causado pela crise da escravidão.

Na décima nona legislatura (1882-1884), na década de 1880, as referências aos Estados Unidos voltaram a se tornar recorrentes, sobretudo em razão das interpretações produzidas a partir da Guerra Civil Americana. Para alguns parlamentares, o conflito norte-americano constituía um exemplo de risco que poderia acompanhar um processo de emancipação, alimentando receios, também, quanto às possibilidades de crises políticas, desorganização social, etc. Por exemplo, no ano de 1885, o sr João Alfredo temia muito o advento da guerra, considerando a possibilidade desse mesmo exemplo ocorrer com o Brasil. É possível observar isso quando afirma:

[...] quando estava aberta a guerra entre os Estados do Sul e os do Norte da União Americana, tendo vindo eu ao Rio de Janeiro, pela primeira vez, causáron-me impressão as previsões de illustres cidadãos que então ouvi, e refiro-me especialmente ao fallecido Marquez de Abrantes, o qual, com aquella clareza e perspicuidade que lhe erão peculiares, disse-me, logo que tive a fortuna de entrar em suas relações: «A guerra dos Estados-Unidos vai acabar pela extincção dos escravos;» os brasileiros devem preparar-se para a mesma solução – pacificamente; em menos de 50 annos (dizia elle em 1860) não poderemos ter mais escravos no Brazil, porque falta nos o apoio unico que poderíamos ter perante o mundo civilisado (Brasil, sessão 26 mar, p.103,1885).

A análise da fonte sugere que essa experiência norte-americana era interpretada pelo senador como um indicativo do futuro da escravidão no Brasil. Quando afirma que os brasileiros deveriam se preparar, pacificamente, para a mesma solução, o sr. João Alfredo reconhecia o enfraquecimento da instituição escravista, mesmo ressaltando a necessidade de evitar os conflitos que teriam marcado os Estados Unidos. Logo, a Guerra Civil Americana

era vista não somente como um exemplo do fim da escravidão na América do Norte, mas como uma advertência dos riscos políticos e sociais que poderiam acompanhar esse processo.

A partir da análise das fontes, é possível argumentar que houve uma reformulação dos horizontes de expectativas da elite parlamentar brasileira. Em momentos anteriores, os Estados Unidos apareciam como uma referência e como um modelo econômico à nação, seguido do trabalho escravo. Porém, a partir de 1850, e posteriormente com a Guerra de Secessão em 1861, os discursos passaram a reformular-se dentro dos anais do Congresso Brasileiro. Os senadores iniciam discussões sobre as experiências norte-americanas como uma transição conflituosa para o trabalho livre, no qual os debates intensificam-se a partir de 1880. Diante disso, o futuro pós-escravista passou a ser pensado como inevitável e potencialmente ameaçador, visto que estava sendo reforçado pelos receios de instabilidade política e social presentes nos debates parlamentares da época.

Com isso, os discursos finais da vigésima legislatura (1886-1888), marcados também pela promulgação da Lei Áurea e pela extinção formal da escravidão no Brasil, passam a concentra-se na formulação de novos projetos para a nação. Assim, as discussões voltaram-se para a organização do trabalho livre, para os impactos da emancipação, para a ocupação e colonização de terras e para o incentivo à imigração. Dessa forma, as preocupações que, por muito tempo, estiveram associadas à manutenção da escravidão, foram gradualmente substituídas por debates centrados na reorganização da mão de obra e na construção de uma nova ordem social.

4. Considerações finais

Durante a elaboração desta pesquisa, o interesse inicial centrava-se em analisar como a Libéria foi mobilizada como horizonte de expectativas nos debates do Senado Imperial ao longo do século XIX. No entanto, a análise das fontes revelou que a experiência liberiana aparecia, na maior parte das vezes, vinculada aos Estados Unidos, sendo evocada como uma possível solução para o destino da população liberta a partir da observação da experiência norte-americana. Diante disso, o foco da investigação se deslocou para compreender como a Libéria foi utilizada politicamente pelos senadores brasileiros ao debaterem o futuro da escravidão no Império, sempre em articulação com o exemplo dos Estados Unidos.

Dessa forma, ao longo da escrita, houve a tentativa de evidenciar os discursos dos parlamentares e relacioná-lo com o contexto histórico da época tanto do Brasil como dos Estados Unidos. A Libéria, sobretudo, após a lei de 1850, foi estrategicamente pensada e discutida pelos parlamentares como uma possibilidade para debater o retorno dos africanos libertos à África no contexto brasileiro, mesmo estando presente nos discursos a partir das primeiras legislações. Os exemplos internacionais serviram como justificativa para a tentativa de desenvolver uma nova “Sibéria” para o cenário brasileiro.²²

Porém, os Estados Unidos ocuparam uma posição mais central nos debates senatoriais do período investigado. A nação norte-americana foi utilizada como um espaço de experiência, nos termos de Koselleck, servindo como uma referência para refletir, não somente sobre os caminhos da escravidão, mas também sobre imigração, desenvolvimento econômico e organização social presentes nessas circunstâncias. Os discursos observados recorriam aos exemplos norte-americanos na tentativa de projetar possibilidades para o futuro da nação brasileira, seja tomando-os como modelo a ser seguido, ou como, posteriormente, um campo negativo diante dos desafios impostos pela crise da escravidão.

No segundo capítulo, evidenciou-se a reformulação do pensamento dos senadores brasileiros diante das experiências norte-americanas, sobretudo como consequência da Lei de 1850 e da Guerra de Secessão. A partir desses acontecimentos, apreensões quanto ao futuro da nação tornaram-se recorrentes nos debates parlamentares, refletindo o temor das elites políticas em relação aos desdobramentos da instituição escravista no Brasil.

Os conceitos *campo de experiência* e *horizonte de expectativa* de Reinhart Koselleck foram fundamentais para a efetivação da pesquisa. O diálogo com as fontes contribuiu para

²² O sr. Barão de Muritiba na sessão em 20 de setembro de 1871 afirmava: “Se nós tivéssemos aqui um meio de fazer o mesmo; se ao menos nos tivessem preparado alguma Sibéria de nova espécie, eu não teria dúvida em aceitar a proposta que aliás é inconveniente e dispendiosa...” (p.210)

compreender o lugar dos Estados Unidos e da Libéria neste debate, sendo possível observar a mudança temporal e a reformulação do campo de experiência e de expectativa sobre esse mesmo espaço.

A partir da análise dos anais do Senado do Império do Brasil, observou-se que os debates sobre a escravidão não se limitaram à defesa ou à condenação da instituição. Os parlamentares discutiam o futuro da economia nacional, os projetos de imigração, o destino da população liberta e os caminhos que a nação deveria seguir diante das transformações em curso no mundo atlântico ao longo do século XIX. Nesse sentido, as experiências dos Estados Unidos assumiram papel relevante na formulação das expectativas e dos receios que orientavam as elites parlamentares brasileiras quanto ao destino da nação.

A pesquisa realizada permite levantar novas questões que poderão ser investigadas com base nas informações coletadas deste trabalho, construindo novas análises dos limites e das probabilidades dos projetos discutidos pela elite parlamentar brasileira. No conjunto de possibilidades da pesquisa, é possível realizar reflexões sobre a experiência da população liberta após a abolição, a efetiva influência das relações norte-americanas na formulação de políticas brasileiras e também a relação entre os projetos de imigração europeia e as propostas realizadas sobre o retorno dos africanos à África. Sendo assim, essas questões demonstram que o tema pode ser explorado ainda com novas interpretações e investigações.

Por fim, a efetivação deste trabalho permitiu contribuir com futuros estudos cujos interesses centram-se em compreender a presença da Libéria em outros espaços de produção discursiva do século XIX, como a imprensa, e até a documentação diplomática. Além disso, pode contribuir para investigações sobre a construção de projetos de colonização, repatriação e controle social da população liberta, entre outras pautas que permanecem relevantes para o entendimento das transformações ocorridas nos últimos anos da escravidão.

5. Referências

PARRON, Tâmis. **A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. **História conceitual no Atlântico ibérico: linguagens, tempos, revoluções**; tradução Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack, Priscila Sobrinho de Oliveira. Rio de Janeiro: Ed. Puc- Rio; São Paulo: Editora Hucitec, 2023.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**; tradução do original alemão Wilma Patrícia Maas, Carlos Almeida Pereira; revisão da tradução César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006.

POCOCK. J.G.A. O conceito de linguagem e o métier d' historien. In: POCOCK. J.G.A. **Linguagens do Ideário Político**; tradução Fábio Fernandez. 1. ed. 1. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

TOMICH, Dale W.; PARRON, Tâmis Peixoto. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 97-117, jul./dez. 2011.

TOMICH, Dale W. A segunda escravidão. In: TOMICH, Dale W. **Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial**. Tradução Antonio de Pádua Danesi; revisão técnica Rafael de Bivar Marquese. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A guerra civil dos Estados Unidos e a crise da escravidão no Brasil. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 51, p. 37-71, 2015. Disponível em: <https://usp-br.academia.edu/RafaeldeBivarMarquese>. Acesso em: 24 de junho de 2026.

MAMIGONIAN, Beatriz. Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. 1.ed. [S.l]: **Companhia das Letras**, 2017. E-Book (PDF). Disponível em: MAMIGONIAN, Beatriz. A lei Eusébio de Queiroz e os africanos livres.pdf. Acesso em: 09 de junho de 2026.

BAPTIST, Edward. A segunda escravidão e a Primeira República Americana. **Revista Almanack**. Guarulhos, n.5, p.5-41, jan/jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/gXLP5jQ4pzbFxFxYZq9htkyhQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2026.

SOUZA, Mônica Lima. **Entre margens: o retorno à África de libertos no Brasil, 1830-1870**. Tese apresentada no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2008.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1839, livro 4. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1839. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1839/1839%20Livro%204.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1843, livro 4. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1843. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1843/1843%20Livro%204.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1850, livro 5. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1850. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1850/1850%20Livro%205.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1851, livro 1. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1851. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1851/1851%20Livro%201.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1830, livro 2. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1830. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1830/1830%20Livro%202.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1831, livro 1. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1831. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1831/1831%20Livro%201.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1839, livro 4. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1839. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1839/1839%20Livro%204.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1871, livro 5. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1871. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1871/1871%20Livro%205.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1840, livro 1. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1840. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1840/1840%20Livro%201.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1843, livro 2. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações –

Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1843. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1843/1843%20Livro%202.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1848, livro 5. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1848. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1848/1848%20Livro%201.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1845, livro 1. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1845. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1845/1845%20Livro%201.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1851, livro 2. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1851. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1851/1851%20Livro%202.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1854, livro 2. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1854. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1854/1854%20Livro%202.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1875, livro 6. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1875. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1875/1875%20Livro%206.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.

BRASIL. Senado Imperial. **Anais do Senado**: Assembléia Constituinte do Império do Brasil, ano de 1885, livro 1. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editoração e Publicações – Subsecretaria de Anais do Senado Federal, 1885. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1885/1885%20Livro%201.pdf. Acesso em: 25 mar. 2026.